PORTARIA Nº 066/2026, 13 de julho de 2026.

Designa servidor para exercer a função de fiscal do Contrato nº 044/2026 – PMMH-PI, celebrado com a empresa PILLAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo, inscrito no CPF nº 503.XXX.XXX-20, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a fiel execução do Contrato nº 044/2026 – PMMH-PI, decorrente do Processo Administrativo nº 022/2026 e da Concorrência Eletrônica nº 003/2026;

CONSIDERANDO que o servidor ora designado detém a qualificação técnica e o conhecimento necessários ao adequado acompanhamento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 024.XXX.XXX-32, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 044/2026 – PMMH-PI**, respondendo pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O contrato objeto da presente designação possui as seguintes características:

Contratante:	Município de Monsenhor Hipólito – PI, CNPJ nº 06.553.770/0001-48.
Contratada:	PILLAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.516.447/0001-96.
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de quadra poliesportiva tipo society na localidade Mearim do Município de Monsenhor Hipólito – PI, conforme Convênio nº 988336/2025.
Valor:	R$ 473.316,01 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e um centavo).
Vigência:	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura:	30 de junho de 2026.

Art. 3º Compete ao fiscal designado, sem prejuízo das demais atribuições legais e regulamentares:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
II – Verificar a conformidade da execução do objeto com o projeto, o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no edital, no contrato e na proposta da contratada;
III – Conferir e atestar as medições dos serviços efetivamente executados, subsidiando a liberação dos pagamentos correspondentes;
IV – Comunicar à autoridade competente, por escrito e em tempo hábil, as situações que demandem decisões e providências que ultrapassem sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

V – Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e propor, quando for o caso, a aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente.

Art. 4º O servidor designado desempenhará suas funções durante toda a vigência do contrato, inclusive eventuais prorrogações, até o recebimento definitivo do objeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monsenhor Hipólito – PI, 13 de julho de 2026.

ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL